

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO 2017

1 – Introdução

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui às autarquias competências no domínio dos tempos livres. Neste pressuposto e reconhecendo que a participação em atividades de voluntariado proporciona benefícios na formação pessoal dos jovens, contribuindo para o desenvolvimento de diversas competências, a Câmara Municipal de Sintra realiza a edição de 2017 do programa “**Voluntariado Sintra Jovem**” com o objetivo de promover a ocupação dos tempos livres de **jovens munícipes com idades compreendidas entre os 15 e os 23 anos**.

2 – Áreas de Atividades

O programa compreende atividades nas seguintes áreas:

- Animação de praias;
- Apoio às praias;
- Apoio ao Turismo;
- Apoio a atividades municipais pontuais de âmbito cultural, desportivo, juvenil e educativo.

2.1 – Atividade Animação de Praias

Objetivos específicos:

- Apoiar o funcionamento da Biblioteca de Praia;
- Promover iniciativas de animação cultural, lúdica, e desportiva;
- Apoiar as colónias de férias e ATL;
- Divulgar informações úteis de âmbito municipal aos veraneantes.

Tarefas:

- Montar e desmontar os materiais de apoio à Biblioteca de Praia;
- Acolher os utentes da Biblioteca de Praia;
- Realizar todo o tratamento necessário ao empréstimo de livros e outros;
- Participar ativamente na dinamização de iniciativas de animação cultural, lúdica, e desportiva;
- Colaborar com os monitores de colónias de férias e atividades de tempos livres;
- Distribuir panfletos informativos e afins.

Locais:

- Praia das Maçãs e Praia Grande.

Horários:

- Manhã (das 9h00 às 14h00);
- Tarde (das 14h00 às 19h00).

Número de posições previstas:

- 40 Voluntários.

Destinatários:

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 15 e os 23 anos.

2.2 – Atividade Apoio às Praias

Objetivos específicos:

- Apoiar a atividade dos concessionários;
- Apoiar a limpeza e manutenção das praias;
- Reforçar a atividade de Animação de Praias;
- Divulgar informações úteis de âmbito municipal aos veraneantes.

Tarefas:

- Montar e desmontar materiais de apoio à praia;

- Recolha de lixo e varrimento de acessos;
- Distribuição e recolha de cinzeiros de praia;
- Realizar rondas de vigilância pela praia;
- Participar nas atividades de animação de praias;
- Colaborar com os monitores de colónias de férias e atividades de tempos livres;
- Distribuir panfletos informativos e afins.

Locais:

- Praia das Maçãs, Praia Grande, e Praia de Magoito.

Horários:

- Manhã (das 9h00 às 14h00);
- Tarde (das 14h00 às 19h00).

Número de posições previstas:

- 84 Voluntários.

Destinatários:

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 15 e os 23 anos.

2.3 – Atividade Apoio ao Turismo

Objetivos específicos:

- Acolher, aconselhar, e orientar os turistas que visitam o concelho.

Tarefas:

- Montar e desmontar materiais de apoio à atividade;
- Acolher os turistas na zona do centro histórico;
- Prestar apoio em termos de orientação espacial, procura de estabelecimentos, postos de turismo, sítios de interesse, monumentos, museus, parques...
- Acolher os turistas nas estações da CP (Lisboa Rossio e Sintra);

- Prestar apoio na aquisição de títulos de transporte e passagem pelas portinholas de acesso;
- Distribuir panfletos informativos e afins.

Locais:

- Vila de Sintra e Estações da CP (Lisboa Rossio e Sintra).

Horários:

- Manhã (das 9h00 às 14h00);
- Tarde (das 14h00 às 19h00).

Número de posições previstas:

- 132 Voluntários.

Destinatários:

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 18 e os 23 anos (Estações da CP) e entre os 16 e os 23 anos (Vila de Sintra).

2.4 – Coordenadores de Equipas de Voluntários (Praias)

Objetivos específicos:

- Assegurar o acompanhamento diário e a supervisão da atividade dos jovens voluntários no terreno;
- Facilitar a comunicação e a articulação entre as várias partes interessadas;
- Garantir o cumprimento das tarefas e potenciar a consecução dos objetivos das atividades;
- Avaliar a performance dos jovens voluntários.

Tarefas:

- Dinamizar o trabalho em equipa de acordo com uma lógica de liderança através do exemplo;
- Zelar pelos equipamentos e materiais disponibilizados;

- Organizar a montagem e desmontagem dos materiais de apoio;
- Organizar as ações de recolha de lixo e varrimento de acessos;
- Organizar as ações de distribuição e recolha de cinzeiros de praia;
- Organizar, dinamizar, e envolver os jovens veraneantes em iniciativas e atividades de animação de praia;
- Organizar rondas de vigilância pela praia;
- Coordenar ações de distribuição de panfletos informativos e afins;
- Coordenar o apoio aos monitores de colónias de férias e atividades de tempos livres;
- Coordenar tempos de atividade e descanso e a transição entre o período da manhã e da tarde;
- Facilitar a comunicação entre a equipa de coordenação do programa e o terreno;
- Monitorizar a assiduidade, pontualidade, aprumo, e postura dos jovens voluntários;
- Registrar ocorrências e participar à equipa de coordenação do programa infrações passíveis de procedimento disciplinar;
- Preencher a ficha de avaliação de desempenho dos jovens voluntários.

Locais:

- Praia das Maçãs e Praia Grande.

Horários:

- Manhã (das 9h00 às 14h00);
- Tarde (das 14h00 às 19h00).

Número de posições previstas:

- 24 Voluntários.

Destinatários:

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 16 e os 23 anos.

Critérios de colocação preferencial:

- Curso de monitor de colónias de férias, formação de coordenador de equipa de voluntários, ou similares.

2.5 – Coordenadores de Equipas de Voluntários (Turismo)

Objetivos específicos:

- Assegurar o acompanhamento diário e a supervisão da atividade dos jovens voluntários no terreno;
- Facilitar a comunicação e a articulação entre as várias partes interessadas;
- Garantir o cumprimento das tarefas e potenciar a consecução dos objetivos das atividades;
- Avaliar a performance dos jovens voluntários.

Tarefas:

- Dinamizar o trabalho em equipa de acordo com uma lógica de liderança através do exemplo;
- Zelar pelos equipamentos e materiais disponibilizados;
- Organizar a montagem e desmontagem dos materiais de apoio;
- Organizar rondas de acolhimento aos turistas na área do Centro Histórico;
- Organizar o funcionamento da banca de apoio;
- Coordenar ações de distribuição de panfletos informativos e afins;
- Coordenar tempos de atividade e descanso e a transição entre o período da manhã e da tarde;
- Facilitar a comunicação entre a equipa de coordenação do programa e o terreno;
- Monitorizar a assiduidade, pontualidade, aprumo, e postura dos jovens voluntários;

- Registrar ocorrências e participar à equipa de coordenação do programa infrações passíveis de procedimento disciplinar;
- Preencher a ficha de avaliação de desempenho dos jovens voluntários.

Locais:

- Vila de Sintra.

Horários:

- Manhã (das 9h00 às 14h00);
- Tarde (das 14h00 às 19h00).

Número de posições previstas:

- 12 Voluntários.

Destinatários:

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 16 e os 23 anos.

Critérios de colocação preferencial:

- Curso de monitor de colónias de férias, formação de coordenador de equipa de voluntários, ou similares.

2.6 – Atividades municipais pontuais de âmbito cultural, desportivo, juvenil e educativo

Objetivos específicos:

- Apoiar atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Sintra de âmbito cultural, desportivo, juvenil, e educativo.

Tarefas/Locais/Horários:

- A definir em função da atividade.

Número de posições previstas:

- 150 Voluntários.

Destinatários:

- Jovens munícipes com idades compreendidas entre os 15 e os 23 anos.

3 – Duração do programa

O programa realiza-se em edições anuais. As atividades municipais pontuais de âmbito cultural, desportivo, juvenil e educativo terão lugar ao longo de todo o ano. As atividades de Animação de Praias, Apoio às Praias, e Apoio ao Turismo concentram-se nos meses de junho, julho, agosto e setembro, de segunda-feira a domingo, em turnos de quinze dias (catorze dias de serviço efetivo e uma folga por turno).

4 – Turnos

Com exceção da atividade Animação de Praias (que só terá início a 27 de junho), na presente edição do programa “Voluntariado Sintra Jovem” estão previstos os seguintes turnos:

- 1º Turno – 12 de junho a 26 de junho (15 dias);
- 2º Turno – 27 de junho a 11 de julho (15 dias);
- 3º Turno – 12 de julho a 26 de julho (15 dias);
- 4º Turno – 27 de julho a 10 de agosto (15 dias);
- 5º Turno – 11 de agosto a 25 de agosto (15 dias);
- 6º Turno – 26 de agosto a 9 de setembro (15 dias).

5 – Inscrição/seleção

- A inscrição dos jovens voluntários é feita mediante o preenchimento do formulário eletrónico de candidatura (disponível no website da autarquia);
- As inscrições serão – regra geral – consideradas por ordem de entrada;

- Os jovens serão, subsequentemente, distribuídos pelas várias atividades, turnos, localizações e horários, de acordo com os critérios de participação, colocação preferencial (se aplicável), as suas preferências, e a sua disponibilidade;
- Todos os jovens selecionados terão que participar numa ação de formação com a duração de um dia;
- Os jovens candidatos pré-selecionados para a atividade Apoio ao Turismo serão sujeitos a uma prova de avaliação de conhecimentos (língua inglesa e turismo de Sintra) com carácter eliminatório;
- Os jovens candidatos pré-selecionados para a posição de coordenadores de equipa de voluntários terão de demonstrar a sua adequabilidade através de uma entrevista de seleção;
- Os jovens selecionados serão previamente notificados através do correio eletrónico que indicaram no formulário de inscrição. Desta notificação constará a atividade, turno, localização, e horário proposto;
- Antes do início do seu turno, os jovens selecionados serão contactados telefonicamente de forma a confirmar a sua disponibilidade e agendar a ação de formação/ prova de avaliação ou entrevista de seleção;
- A não confirmação de disponibilidade ou a não comparência na ação de formação/ prova de avaliação ou entrevista de seleção afiguram-se como fatores de substituição imediata;
- Os jovens não selecionados mas elegíveis assumem automaticamente o estatuto de suplentes. Em função de desistências ou libertação de vagas, os suplentes poderão ser contactados e convidados a participar em qualquer momento da edição em curso do programa.

6 – Disponibilização de Fardamento e Equipamento

A Câmara Municipal de Sintra disponibilizará ao jovem voluntário:

- Fardamento individual (t-shirt, sweatshirt, e chapéu);
- Equipamento e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades.

7 – Bolsa diária, seguro, e certificado de participação

- Os participantes selecionados recebem uma bolsa diária no valor de 10€. O valor desta bolsa ascende aos 12,5€ para os coordenadores de equipa de voluntários.
- Tendo em conta que o voluntariado se caracteriza pela gratuidade absoluta, reforça-se que esta bolsa não é um pagamento pelo serviço prestado, mas sim um apoio para compensar despesas com transporte e alimentação.
- O pagamento da bolsa nunca demorará menos de 10 dias úteis após o término da prestação do serviço voluntário;
- Todos os jovens participantes estão cobertos por um contrato de seguro contra acidentes pessoais garantido pela autarquia;
- No final ser-lhes-á entregue um certificado de participação onde constará a sua avaliação de desempenho.

8 – Avaliação de desempenho dos voluntários

- Os voluntários participantes serão avaliados pelos voluntários coordenadores de equipa (preenchimento de formulário eletrónico) ou, na sua ausência, pelos parceiros aos quais estão afetos. Os voluntários coordenadores serão avaliados quantitativamente pelos elementos da sua equipa (preenchimento de formulário eletrónico) e qualitativamente pela equipa de coordenação do programa (média ponderada das duas avaliações);

- O sistema e a disponibilização de cotas de avaliação prevê cinco níveis: 5 – desempenho excelente (top 2%) que traduz um contributo verdadeiramente excecional e raro que excede todas as expectativas razoáveis inclusive em termos de criatividade, originalidade e iniciativa; 4 – desempenho acima da média (top 24%) que traduz um contributo relevante que excede as expectativas razoáveis inclusive em termos de criatividade, originalidade e iniciativa; 3 – desempenho plenamente satisfatório (mediana 64%) que traduz um contributo que preenche todas as expectativas razoáveis; 2 – desempenho parcialmente satisfatório que traduz um contributo que não preenche todas as expectativas razoáveis; 1 – desempenho insatisfatório que traduz um contributo que não atinge as expectativas razoáveis;
- Os voluntários participantes que obtenham uma classificação inferior a três valores (desempenho plenamente satisfatório) só serão selecionados durante a edição seguinte do programa caso não existam outros voluntários disponíveis;
- Os voluntários participantes que obtenham uma classificação igual ou superior a quatro valores (desempenho excelente e desempenho acima da média) serão alvo de colocação preferencial durante a edição seguinte do programa;
- Caso se verifique a existência de voluntários participantes que obtenham uma classificação de cinco valores (desempenho excelente) a Câmara Municipal de Sintra – sob proposta fundamentada da equipa de coordenação do programa – usufrui da prerrogativa de emissão de uma carta de recomendação em complemento à entrega do certificado de participação.

9 – Cessação e suspensão do serviço voluntário

O jovem voluntário pode cessar a sua ação mediante simples comunicação à equipa de coordenação do programa.

Por outro lado, serão motivos de suspensão imediata da prestação de serviço voluntário:

- Faltas não justificadas;
- Atrasos não justificados e sistemáticos;
- Recusa do cumprimento das tarefas que lhe estão atribuídas;
- Abandono do posto de serviço;
- Consumo de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de substâncias estupefacientes;
- Apresentação ao serviço sem o fardamento ou equipamento disponibilizado;
- Todo e qualquer comportamento, postura, ou atitude que ofenda claramente os princípios enquadradores do voluntariado ou prejudique a imagem do programa.

10 – Justificação de Faltas

Para efeitos do disposto no ponto anterior consideram-se faltas justificadas:

- Nojo;
- Doença com atestado médico;
- Comparência em serviços judiciais e afins;
- Exames escolares/universitários;
- Assistência à família;
- Acidente em serviço;
- Outras situações relevantes não previstas, após ponderação.

Estas faltas deverão ser justificadas mediante envio de comprovativo para ddju.juventude@cm-sintra.pt e implicam a perda da bolsa relativa a cada dia de ausência.

11 – Equipa de coordenação do programa

O programa “Voluntariado Sintra Jovem” é da responsabilidade da Câmara Municipal de Sintra, através da Divisão de Desporto e Juventude (DDJU) do Departamento de Cultura, Juventude e Desporto (DCD).

12 – Contactos

DEPARTAMENTO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

Núcleo de Equipamentos e Atividades Juvenis

Casa da Juventude da Tapada das Mercês

Rua Padre Alberto Neto

2725-531 Mem Martins

+ 351 21 926 70 80

ddju.juventude @cm-sintra.pt